



Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB
Pesquisa de Mercado

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ilmo. Senhores,
Segue pesquisa de preços, apresentamos:

COD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Prótese total/parcial (superior ou inferior). Trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termo polimerizável, acabamento e polimento da peça, palato e lingual incolor.	Souza Junior / Vip	Und	278	209,00	58.102,00
	TOTAL					58.102,00

Valor total da proposta - R\$ 58.102,00 (cinquenta e oito mil e cento e dois reais)

Prazo – Item 5.0: conforme especificações do contrato / **Pagamento** – Item 18.0: após a execução dos serviços a emissão da nota fiscal / **Validade** desta – Item 18.0: Sessenta dias

Campina Grande, 14/05/2024.

- Proprietário -

17.830.507/0001 - 75
Pedro Francisco de Souza Junior - ME
RUA PADRE IBIAPINA Nº 153
CENTRO - CEP 56.400 - 048
CAMPINA GRANDE - PB

CNPJ: 17.830.507/0001-75

Rua Padre Ibiapina, 153 - Centro - Campina Grande - PB
(83) 98822.4533 / 99122.2926 - juniortpd.cg@hotmail.com
Até aqui nos ajudou o Senhor. I Sm 7:12

MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - ESTADO DA PARAÍBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUNT	P. UNIT	P. TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL/PARCIAL (SUPERIOR OU INFERIOR). TRABALHO DE MONTAGEM DOS DENTES E CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO DA PEÇA, PALATO E LINGUAL INCOLOR.	QUIRINO&RAMALHO	UNID	300	180,00	54.000,00
					TOTAL	54.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO - ITEM 5.0: ENTREGA APÓS 5 DIAS ÚTEIS

PAGAMENTO - ITEM 18.0: CONFORME CONTRATO

VALIDADE DA PROPOSTA - ITEM 18.0: SESSENTA DIAS

CAMPINA GRANDE - PB, 13 DE MAIO DE 2024.

QUIRINO E RAMALHO LTDA

Rua Estácio de Sá, 550 - José Pinheiro / CEP: 58407-390 - Campina Grande, Paraíba.

Telefone: (83) 3321.8522

Clinica.quirinoramalho@hotmail.com

Rosângela R. Oliveira
03883545/0001-81
Ramalho Quirino Clínica Odontológica Ltda-ME
Rua Estácio de Sá, 550
JOSE PINHEIRO - CEP 58407-390
CAMPINA GRANDE-PB.



HELDER DE LIMA VIANA

Trabalhando com qualidade, eficiência e pontualidade.

PESQUISA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

APRESENTAMOS NOSSOS PREÇOS CONFORME ABAIXO:

Item	Especificações	MARCA	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIOR E INFERIOR (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL/PARCIAL, MANDIBULAR REMOVÍVEL/PARCIAL, MAXILAR REMOVÍVEL).	DENTE: VIPI CERA: DENTEBRAS ISOLANTE: VIPI RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL: VIPI CRIL PLUS RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL: VIPI FLASH GESSO PEDRA: TIPO II	UND	278	215,00	59.770,00
	TOTAL					59.770,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 59.770,00 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Setenta Reais)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE DA PESQUISA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAÇÕES

Declaro Expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos para todos os efeitos legais que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Esperança - PB, 16 de maio de 2024.

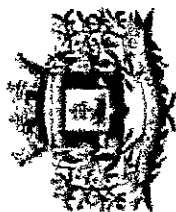


HELDER DE LIMA VIANA

RG Nº. 2480967-SSP/PB

Representante Legal

12.791.800/0002-38
HELDER DE LIMA VIANA
Rua Juvíniano Sobreira, nº 41 Sl. 01
1º ANDAR - CENTRO CEP 58.135-000
ESPERANÇA - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
1	PRÓTESE TOTAL/PACIAL (SUPERIOR OU INFERIOR) - TRABALHO DE MONTAGEM DOS DENTES E CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO DA PEÇA PALATO E LINGUAL INCOLOR	UND	300	RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA		180,00	54.000,00		
				PEDRO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR		209,00	62.700,00		
				HELDER DE LIMA VIANA		215,00	64.500,00		
				MÍNIMO		180,00	54.000,00	MÉDIAS	201,33
									60.399,00

DADOS DOS FORNECEDORES						
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
03883545000181	RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	83 9101-9811	R ESTACIO DE SA, 550 *****	JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE	PB
12791800000238	HELDER DE LIMA VIANA	83 3321-4822	R JUVINIANO SOBREIRA, 41 SALA: 01 1 ANDAR;	CENTRO	ESPERANCA	PB
17830507000175	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	83 3337-5760/ (83) 9981	R PADRE IBIAPIANA, 153 *****	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecções de Prótese Dentária para atender aos usuários do sistema municipal de saúde, solicitado pela secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência do anexo I.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL/PACIAL (SUPERIOR OU INFERIOR). TRABALHO DE MONTAGEM DOS DENTES E CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO DA PEÇA PALATO E LINGUAL INCOLOR	UND	300	180,00	54.000,00
Total					54.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 54.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

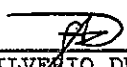
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Floresta - PB, 13 de Maio de 2024.


SEVERINO SILVERIO DE AZEVEDO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Severino Silverio de A. Junior
Secretário de Saúde
Prefeitura Mun. de Nova Floresta